



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Petrolina/PE
8.ª VARA

PORTARIA N.º 01/2010

O MM. Juiz Federal Titular da 8.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, José Baptista de Almeida Filho Neto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVE:

I) DESIGNAR o dia 07 de junho de 2010, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 8.ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 11 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria da 8.ª Vara/PE;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

III) OFICIAR ao Ministério Público Federal em Petrolina/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

IV) CIENTIFICAR à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, a fim de indicar representante, querendo;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Petrolina/PE, 12 de abril de 2010.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO
Juiz Federal Titular da 8.ª Vara/PE